

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 177, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta nº 14533.874000/1230-01 de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada para aquisição de unidade móvel de saúde Ambulância Tipo A, no valor total de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e doze reais), para o município de Indavaí, na Região de Saúde Oeste Mato-grossense no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II- O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III- A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V- A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI- A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII- A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII- O processo SES-PRO-2023/74259, de 21 de novembro de 2023, onde encaminha a Proposta de recurso para o Município de Indavaí referente a Portaria GM/MS nº 544/2023;

IX- A Proposição Operacional Nº 028 CIR Oeste Mato-grossense de 17 de novembro de 2023, que propõe sobre aprovação da proposta nº 14533.874000/1230-01 de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada para aquisição de unidade móvel de saúde Ambulância Tipo A, no valor total de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT mil, oitocentos e doze reais), para o município de Indiavaí, na Região de Saúde Oeste Mato-grossense no Estado de Mato Grosso.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a proposta nº 14533.874000/1230-01 de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada para aquisição de unidade móvel de saúde Ambulância Tipo A, no valor total de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e doze reais), para o município de Indiavaí, na Região de Saúde Oeste Mato-grossense no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:
17482445153

Assinado de forma digital por
GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2023.12.06 07:57:46 -04'00'

Cuiabá/MT, 05 de dezembro de 2023.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT